

LEI Nº 1.650/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 861.280,00 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), criando as seguintes dotações orçamentárias.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

13.001 – GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RH

04.122.0002.20227 – Manutenção e Encargos com a Gerência de Gestão de Pessoas e RH

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.400,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 4.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Serviço Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

14.001 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04.121.0002.20220 – Manutenção e Encargos com a Diretoria de Planejamento e Orçamento

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 24.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal - Contr. de Terceirização R\$ 52.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Serviço Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

15.001 – DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

04.122.0037.20114 – Manter Atividades de Indústria e Comércio

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.880,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 4.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Serviço Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 861.280,00 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais) conforme disposto nos incisos I e III, do artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1323/2021– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1556/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 29 de outubro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT